

DECRETO N.3.702, DE 4 DE ABRIL DE 1924

Abre a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de 1.297:418\$731, para o pagamento de despesas com a electrificação da Estrada de Ferro Campos de Jordão.

O Doutor Washington Luis P. de Souza, Presidente do Estado de São Paulo, Usando de auctorisação que lhe é conferida no artigo 1.º, da lei n. 1904 de 29 de Dezembro de 1922,

Decreta :

Artigo unico - Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de mil duzentos e noventa e sete contos, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e um reis (1.297:118\$731), para occorrer ao pagamento de despesas com a electrificação da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Abril de 1924.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Heitor Teixeira Penteado

Alvaro Gomes da Rocha Azevedo.